



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração – SPOA/SE/MAPA

Nome da autoridade competente: FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Número do CPF: XXX.896.617-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do

TED: SPOA/SE/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Port. MAPA Nº 609/2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130141 – SPOA/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130141 – SPOA/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Nome da autoridade competente: MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA

Número do CPF: xxx.395.596.-xx

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de outubro de 2020 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e Regimento Interno do UFMT

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154045 – Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154045 – Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

INCLUSÃO DE ART. NO ITEM 4. BENS REMANESCENTES

4. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X)Sim

()Não

Inclusão do 4.2, alínea "d" do contrato nº 118/FUFMT/2024

Os equipamentos adquiridos para atender os objetivos do projeto serão doados, pela unidade Descentralizada, às Associações/Cooperativas/Entidades sem fins lucrativos das comunidades assistidas pelo projeto, enquanto contrapartida. Os bens não poderão ser vendidos/transferidos/cedidos/locados para terceiros pelo prazo de 05 anos, a partir da doação. Os demais instrumentos utilizados para atividade meio (transporte, etc.), serão destinados à UFMT ao término projeto.

Para fins dessa doação deverá ser formalizando Termo de Doação, observando os prazos previstos no Plano de Trabalho.

5. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

6. ASSINATURAS

Cuiabá - MT

(assinado e datado eletronicamente)

MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA

Reitora do Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Brasília - DF

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/03/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE APARECIDA SOUZA E SILVA, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41140694** e o código CRC **AA82FC34**.